



LEI Nº 1.623 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã/MS – AEBCAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Evangélica Beneficente de Camapuã/MS**, CNPJ 094558470001-35, estabelecida na Rua Campo Grande, nº. 214, Jardim dos Palmares, Camapuã-MS, fundada em 27 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de junho de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal